

Exmo. Senhor Presidente
COMISSÃO POLÍTICA GERAL
Jorge Costa Pereira
Rua Marcelino Lima,
9908-858 Horta
Faial – Açores

V/Ref.:

V/Data: 19-05-2015

N/ Ref.: 230/2015

N/ Data: 04-06-2015

Pº 03

Assunto: PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122/X (PCP) – “ZONA ENVOLVENTE DO AEROPORTO DE SANTA MARIA”

Escelências

Em resposta ao vosso ofício datado de 19 passado, cumpre-me informar o seguinte:

As funções de gestão e administração de aeroportos e infraestruturas afetas à exploração aeroportuária foram atribuídas à empresa Aeroportos e Navegação Aérea, E.P. (ANA, E.P.) desde a sua constituição.

Concomitantemente, foram transferidas para a esfera da ANA, E.P., diversas infraestruturas, embora sem conexão direta com a atividade aeroportuária, cuja gestão se entendeu ficar melhor assegurada à época a cargo desta entidade, passando as mesmas a constar do cadastro dos bens dominiais sob a sua administração.

A necessidade de garantir a prestação de alguns serviços públicos elementares revelou-se particularmente pertinente nas zonas mais remotas do país, designadamente na ilha de Santa Maria, nos Açores, onde o perímetro aeroportuário do Aeroporto de Santa Maria integrou, até à transferência para a Região Autónoma dos Açores e Município de Vila do Porto, diversos

terrenos, edifícios e infraestruturas atinentes ao saneamento básico, como a rede de abastecimento de água, ou a rede de drenagem de águas residuais.

Os terrenos, edifícios e infraestruturas referidos não eram, pois, utilizados para a prestação do serviço público de apoio à aviação civil, estando, antes, afetos ao parque habitacional de Santa Maria e terrenos envolventes.

Por outro lado, importa ressaltar que as atividades atinentes ao fornecimento de bens ou prestação de serviços concernentes a saneamento básico público não fazem parte do objeto social da ANA, S.A.

Em maio de 2011 foi celebrado um protocolo de desafetação de um conjunto de bens imóveis, entre a ANA,S.A., a Região Autónoma dos Açores e o Município de Vila do Porto, sendo que para a sua implementação carecia de regulamentação própria através de um Decreto-Lei que apenas surgiu em maio de 2013 e só após a sua publicação é que aquele património passou efetivamente para a Região e constituído por um “bloco único”.

Através do Decreto-Lei n.º 66/2013 de 17 de maio foram, então, desafetados do domínio público aeroportuário do Estado, parcelas de terreno e edifícios implantados no Aeroporto de Santa Maria, sendo 216 moradias, edifícios coletivos e diversas infraestruturas, tendo sido transferidas estas para o domínio privado da Região Autónoma dos Açores.

As obras e operações urbanísticas que haviam sido realizadas em toda a área que estava sob a administração da ANA S.A., não foram objeto de licenciamento municipal, por se encontrarem fora do âmbito de fiscalização da autarquia. Assim, de modo autónomo foi-se construindo e não se efetuando qualquer registo predial.

Ao serem iniciados os trabalhos de transferência dos terrenos e restante património para a Região, através do Decreto-Lei 66/2013 de 17 de maio, e em termos genéricos, como conjunto de prédios rústicos, na realidade é que nele estão construídos centenas de edifícios



que têm de ser individualmente registados, concluindo-se, da necessidade de proceder a um levantamento da documentação existente e obtenção de todas as certidões matriciais feitas a favor do Estado e Fazenda Pública.

Ao longo de quase 70 anos todo o construído na Zona Envolvente ao Aeroporto de Santa Maria, não foi alvo de registo. Por essa razão tem de se recuperar 70 anos de processos. Em face desta situação, é pois, evidente o prejuízo decorrente de toda esta atuação além da criada pelo desinvestimento que foi levado a cabo pela empresa administrante do Aeroporto de Santa Maria naquelas infraestruturas, nos derradeiros anos.

Com a passagem destes terrenos e habitações assim como redes de águas e esgotos respetivamente para a RAA e Município de Vila do Porto, foi encontrada uma solução que mantém na esfera da ANA S.A., já privatizada, somente o essencial para o desempenho das suas atribuições, isto é, as pistas e zonas abrangidas pela sua vedação, devolvendo-se à Ilha e designadamente às suas populações, todo o restante terreno de forma a permitir a intervenção neste e a sua conseqüente reabilitação e recuperação.

De referir que o estado geral de conservação deste património é deficiente, em resultado da atuação pouco diligente da ANA, S.A. na matéria, enquanto entidade gestora daqueles bens do domínio público aeroportuário dos Estado.

A sociedade Ilhas de Valor, S.A., empresa pública do setor público empresarial regional, sediada na ilha de Santa Maria, ficou encarregada, por despacho do Vice-Presidente do Governo, datado de 1 junho 2013, de assegurar a gestão local daquele património e participar no processo conducente à sua regularização, em articulação com a Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial.

No que respeita ao Projeto de Resolução referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Aníbal Pires, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir do teor dos considerandos, e atendendo ao histórico fatural e cronológico, informa-

se quanto às questões colocadas e recomendações apresentadas o seguinte:

1. Foi desenvolvida uma Proposta de Plano de Intervenção para a Zona Envolvente ao Aeroporto de Santa Maria, a qual será alvo de uma apresentação e participação pública, estando para o efeito a proceder-se a um recenseamento e atualização de todos os investimentos públicos e privados já conhecidos e propostos para aquela zona, para a sua inclusão no antepiano e caracterização espacial dos mesmos.
2. A Direção dos Serviços de Património, a Direção Regional de Habitação e a sociedade Ilhas de Valor, S.A., desenvolveram levantamentos topográficos, processos de registo dos terrenos, a caracterização individualizada das moradias e deram início aos processos de loteamento, no sentido de poder ser obtido o licenciamento de todas as habitações e o seu devido registo e consequente alienação.

Assim, procedeu-se à regularização e ao registo a favor da Região Autónoma dos Açores de toda a área de terreno transferida, constituída por mais de uma centena de prédios rústicos, estando a decorrer os processos de loteamento, tendo em vista proceder à individualização de cada fogo, de modo a possibilitar a sua alienação ao respetivo ocupante, caso tenha interesse nesse sentido.

Na presente fase, estes loteamentos têm em vista a legalização do edificado existente, admitindo-se que, em fases ulteriores, sejam criados novos lotes, uma vez que a área é muito extensa e pode servir para a fixação de novos moradores, caso tal se revele necessário.

Este é um processo complexo, burocrático e moroso, no qual as Entidades, regionais e municipais, estão em diálogo para que se garanta a sua evolução com maior celeridade possível.

3. Relativamente às redes de abastecimento de água e de saneamento e aos acessos às

moradias implantadas no perímetro dos loteamentos, cujo estado de conservação é preocupante, esta matéria tem vindo a ser objeto de conversação com a Câmara Municipal de Vila do Porto.

No âmbito do património edificado e histórico a restaurar, salienta-se a recuperação do Cinema do Aeroporto de grande valor para a ilha de Santa Maria, construído durante a segunda guerra mundial, e que por despacho do Vice-Presidente do Governo foi este edifício afeto à Direção Regional da Cultura.

Também o edifício das antigas Oficinas Gerais da ANA na ilha de Santa Maria, vai ser recuperado e transformado em “Centro de Desenvolvimento e Inovação Empresarial de Santa Maria”, tendo sido já apresentado o seu estudo prévio do projeto, o qual inclui diversos pavilhões e um pátio exterior, maquinaria antiga deixada pelos americanos e ao longo de décadas usada pela ANA nestas oficinas, a qual vai ser recuperada tal como algum do seu ainda mobiliário da época. As diversas salas vão ser recuperadas e organizadas de forma a receber feiras e exposições e as diversas atividades e empresas a instalar no âmbito da Incubadora de Empresas de Santa Maria.

Está também prevista a recuperação da antiga torre de controlo do aeroporto e um conjunto de moradias do tipo Quonset, que passarão a agregar o núcleo museológico da ilha.

Por outro lado, o edifício do Clube Asas do Atlântico foi desafetado do domínio público aeroportuário do Estado pelo Decreto-Lei nº 269/88, de 1 de agosto, tendo sido cedido, pela Resolução nº 145/2009, de 10 de setembro, àquele Clube e efetivada a cedência por auto de cessão de 8 de outubro 2009.

A Igreja de Nossa Senhora do Ar foi desafetada pelo Decreto-Lei nº 79/87, de 18 de fevereiro, tendo sido cedido pela Resolução nº 46/1997, de 13 de março, à Diocese de Angra e efetivada a cedência por auto de cessão de 22 junho 1998.

Já foram equacionados instrumentos de gestão territorial para toda a área do Aeroporto de Santa Maria, com a possibilidade da elaboração de um plano de



reabilitação e salvaguarda do património construído.

Relativamente a intervenções pontuais, de referir que têm sido feitos trabalhos de limpeza e manutenção dos terrenos e zonas públicas envolventes, bem como a higienização das casas devolutas, com recurso a empresas locais.

Atendendo ao avançado estado de degradação em que se encontram algumas construções, designadamente moradias metálicas, a Ilhas de Valor, S.A., procedeu à adjudicação dos trabalhos de demolição e limpeza de resíduos provenientes destas com o respetivo transporte, recorrendo a empresas registadas e credenciadas no sistema SRIR, pela Direção Regional de Ambiente, como operadores licenciados de resíduos metálicos.

Ainda quanto ao parque habitacional, a Vice-Presidência do Governo elaborou um projeto de regulamento que autoriza a venda das casas aos respetivos ocupantes e aprova o regulamento da venda das mesmas.

O projeto de regulamento prevê que o preço do terreno, seja determinado com referência ao custo das infraestruturas de loteamento e que o valor do edifício seja definido tendo em conta a idade do fogo e a sua qualidade construtiva.

As responsabilidades de conservação e renovação das infraestruturas elétricas, água e saneamento, assim como da rede viária estão bem definidas no protocolo assinado entre a RAA, CMVP e ANA S.A., em Santa Cruz das Flores a 18/05/2011.

4. A empresa Ilhas de Valor, S.A. tem vindo a prestar todas as informações relativas a este processo, quer através de entrevistas ao Asas do Atlântico, Baluarte ou apresentações como a palestra realizada pela "Associação LPAZ", quer ainda na informação diária que presta a dezenas de interessados que se dirigem a esta empresa.

De acordo com o atrás exposto, torna-se fácil constatar que as sugestões e recomendações apresentadas no Projeto de Resolução do PCP – Zona Envolvente ao



Aeroporto de Santa Maria, se encontram em atividades já realizadas ou em outras em curso, parecendo extemporâneo a apresentação do mesmo e esvaziando-se o sentido de preconizar a realização das mesmas.

Ficando disponível para qualquer outra informação ou esclarecimento adicional.

Apresenta-se os melhores cumprimentos, *e assinatura*

A Presidente do Conselho de Administração

Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves
Ilhas de Valor, SA
Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves
NIF: 512 093 601

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1746	Proc. n.º 109
Data: 015/06/08	N.º 1221E